

e Combate a Incêndios, apenas os **candidatos aprovados** serão convocados para a realização do Treinamento de Ambientação Institucional para Brigadistas junto à SEMAS de caráter obrigatório, e sem o qual, o candidato estará impossibilitado de dar início ao Serviço Florestal Voluntário.

9.3- O Treinamento de Ambientação Institucional para Brigadistas será realizado na área prioritária para a qual o **candidato foi aprovado**, com exceção dos candidatos das áreas prioritárias 1 e 2 que deverão realizar o Curso de Ambientação na cidade de Belém-Pará.

9.4- O endereço e horário de realização do Treinamento de Ambientação Institucional para Brigadistas serão fornecidos quando da convocação do candidato aprovado, de acordo com o cronograma previsto no item 11.1 deste edital.

10. DO REGIME JURÍDICO E DO PRAZO DOS TERMOS DE ADESÃO AO SERVIÇO AMBIENTAL VOLUNTÁRIO

10.1. A prestação do serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

10.2. O auxílio mensal possui natureza estritamente indenizatória.

10.3. O Termo de Adesão terá vigência de até 06 (seis) meses, dentro da temporada oficial de incêndios, prorrogável, uma única vez, enquanto perdurar a declaração de emergência ambiental, mediante justificativa técnica e disponibilidade orçamentária.

10.4. O Termo de Adesão ao Serviço Ambiental Voluntário poderá ser encerrado antes do prazo de vigência, se a Administração Pública julgar necessário, devendo para tanto informar o interessado.

11. DOS CRONOGRAMAS

11.1 : CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 01/2026.

AÇÕES	DATAS
Divulgação do Edital	23.02.2026
Período de inscrição: https://portal-servicos-sistemas.semam.pa.gov.br/	09.03.2026 a 27.03.2026
Análise de inscrições e currículo.	30.03.2026 a 09.04.2026
Divulgação do resultado das inscrições e da análise do currículo no endereço eletrônico: https://portal-servicos-sistemas.semam.pa.gov.br/	10.04.2026
Prazo para interposição de recursos (modelo em Anexo II) quanto ao resultado das inscrições e da análise do currículo.	13.04.2026
Análise dos recursos	14.04.2026 a 15.04.2026
Divulgação do resultado dos recursos, no endereço eletrônico: https://portal-servicos-sistemas.semam.pa.gov.br/	16.04.2026
Divulgação dos classificados para o TAF e THUFA e indicação dos locais de aplicação no endereço eletrônico: https://portal-servicos-sistemas.semam.pa.gov.br/	17.04.2026
Período de realização do TAF e do THUFA	20.04.2026 a 24.04.2026
Resultado final do processo seletivo e convocação para o Curso de Formação em Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, a ser publicado no endereço eletrônico: https://portal-servicos-sistemas.semam.pa.gov.br/	29.04.2026
Convocação dos candidatos aprovados para realização do Treinamento de Ambientação Institucional para Brigadistas a ser realizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade- SEMAS. https://portal-servicos-sistemas.semam.pa.gov.br/	11.05.2026

Tabela 5

11.2 - CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO:

AÇÃO	DATA
Curso de Formação de Brigadista em Prevenção e Combate a Incêndios Florestais a ser realizado pelo CBMPA para os candidatos aprovados e para os candidatos selecionados a compor o cadastro reserva, de acordo com o anexo V deste edital.	04.05.2026 a 08.05.2026
Treinamento de Ambientação Institucional para Brigadistas a ser realizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade- SEMAS para os candidatos aprovados no PSS, de acordo com a área prioritária:	DATA
Área Prioritária: 01 e 02. Local: Travessa Lomas Valentinas nº 2717, Bairro do Marco , Sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade- SEMAS, Belém- Pará	14.05.2026 a 15.05.2026
Área Prioritária 06. Local: a ser informado de acordo com o Cronograma, item 11.1 deste edital.	15.05.2026 a 16.05.2026
Área Prioritária: 07 e 08. Local: a ser informado de acordo com o Cronograma, item 11.1 deste edital.	13.05.2026 a 14.05.2026
Área Prioritária 09. Local: a ser informado de acordo com o Cronograma, item 11.1 deste edital.	21.05.2026 a 22.05.2026
Área Prioritária 10. Local: a ser informado de acordo com o Cronograma, item 11.1 deste edital.	18.05.2026 a 19.05.2026

Tabela 6

11.3- CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO, ASSINATURA TERMO DE ADESÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES PARA OS CANDIDATOS APROVADOS:

AÇÕES	DATAS
Entrega da documentação descrita no Anexo I deste edital, para os candidatos aprovados.	18.05.2026 a 22.05.2026
Assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Ambiental Voluntário para os candidatos aprovados	25.05.2026 a 29.05.2026
Início das Atividades para os candidatos aprovados	01.06.2026

Tabela 7

11.3.1 - Os candidatos aprovados devem encaminhar a documentação descrita no Anexo I deste edital, digitalizada e legível para a Coordenação de Gestão de Pessoas / Gerência de Progressão Funcional da SEMAS-PA através do e-mail psbrigadistasemas.02@gmail.com

12- DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não haverá reserva de vagas para Pessoas Com Deficiência (PCD), tendo em vista a natureza da função voluntária e as ações do combate aos incêndios florestais, que podem colocar em risco a vida do candidato;

12.2- O candidato será eliminado do processo seletivo nas seguintes situações:

a) Faltar a qualquer das fases constantes do processo seletivo simplificado, por quaisquer motivos;

b) Apresentar-se com sinais de embriaguez e/ou alterações visíveis de comportamento em decorrência do uso de entorpecentes ou ainda por indisciplina, mau comportamento ou agressividade, a critério dos fiscais do Processo Seletivo;

c) Não atender à convocação para a seleção na função voluntária objeto do processo seletivo simplificado, no prazo estabelecido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade – SEMAS/PA, caracterizando desistência por parte do candidato e eliminação sumária do processo seletivo simplificado.

12.3- A desclassificação, inaptidão ou não recomendação do candidato em qualquer uma das fases ou etapas descritas neste edital, implicará na eliminação deste do certame;

12.4 O candidato para ser admitido na função voluntária, deverá:

A) Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo simplificado e classificado entre o número de vagas destinadas a sede escolhida pelo candidato;

B) Apresentar os documentos elencados no anexo I.

12.5- O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade do serviço voluntário ambiental florestal no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados;

12.6- Durante o período de vigência do Termo de Adesão ao Serviço Florestal Voluntário, as atividades da função voluntária poderão, excepcionalmente, ser desenvolvidas pelo Brigadista em localidades diversas de sua lotação, quando houver necessidade de combate;

12.7- É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no local de inscrições, para verificação das informações pertinentes a essa Seleção Pública, tais como: relação de aprovados, dias, locais e horários para a realização das etapas da seleção;

12.8- É responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade – SEMAS/PA não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de endereço não atualizado;

12.9- O candidato deverá providenciar a abertura de conta corrente na instituição financeira Banco do Estado do Pará para recebimento do auxílio mensal de natureza indenizatória até a data da assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Florestal Voluntário ;

12.10- As despesas financeiras decorrentes da participação neste processo seletivo simplificado público, em todas as suas fases e etapas, correm por conta do candidato, com exceção do Curso de Ambientação para as áreas prioritárias 1 e 2 que correrá por conta da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade – SEMAS/PA.

12.11- Durante o período de vigência do Termo de Adesão ao Serviço Florestal Voluntário, o Brigadista será avaliado mensalmente, por Comissão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará CBMPA posteriormente instituída, e, havendo desempenho insuficiente, conduta ou inaptidão inadequada superveniente, poderá ser solicitado o desligamento após contraditório simplificado.

12.12- O prestador de serviço voluntário não fará jus a benefícios concedidos a servidores públicos, como auxílio-alimentação, auxílio-transporte ou qualquer outra forma de remuneração, exceto o auxílio mensal indenizatório , previsto no item 2.2 deste Edital.

12.13- As Áreas Prioritárias terão uma base de apoio, onde o Brigadista Florestal Voluntário ficará sediado durante o período que estiver atuando, conforme escala de serviço. O endereço desta base será fornecido pela SEMAS/PA quando da convocação para realização do Treinamento de Ambientação Institucional para Brigadistas.

12.14- As bases das Áreas Prioritárias poderão ser alteradas durante a vigência do Termo de Adesão ao Serviço Ambiental Voluntário, por ato da administração pública, em razão de necessidades logísticas , operacionais ou administrativas, desde que mantida dentro da respectiva Área Prioritária.

12.15- A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS) fornecerá ao voluntário Seguro contra acidentes pessoais e de vida, na modalidade de co-participação durante o período de vigência do Termo de Adesão ao Serviço Florestal Voluntário.